





EDITAL Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2016. COMISSÃO ESPECIAL – CURSO DE MATEMÁTICA – CÂMPUS DE PARANAÍBA PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, instituída pela Instrução de Serviço nº 31, de 07 de abril de 2016, da Direção do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital PREG nº 37, de 04 de abril de 2016 e de acordo com o disposto nas Leis nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011 e 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; Parecer PROJUR 105/2003, Orientação Normativa nº5/SRH/MP; Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; Decretos nº 7.485/2011 e n.º 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CÂMPUS, ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO.

CÂMPUS	CURSO OU ÁREA/ SUBÁREA	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO	
PARANAÍBA/MS						
CPAR	Matemática	01	40	Auxiliar, Nível I, com Doutorado	22/09/2016	

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Formação Exigida (Requisitos):

- Graduação em: Matemática
- · Doutorado e/ou Mestrado e/ou Especialização em: Matemática ou Áreas afins
- **2.2** No ato da inscrição o candidato deverá preencher a Declaração de Ausência de Impedimentos (**ANEXO I**).
- **2.3** Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma *Lattes*/CNPq, com os comprovantes correspondentes, organizados na devida sequência;
- g) Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com **Doutorado**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da Ata de Defesa que não possua restrições à obtenção do respectivo título:
- h) Para a classe de **Professor Auxiliar**, **Nível I, com Mestrado**: cópia do diploma de graduação,



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



título de mestre ou de doutor ou fotocópia da Ata de Defesa que não possua restrições à obtenção do respectivo título;

- i) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Especialização**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação *lato sensu* e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- j) Para a classe de **Professor Auxiliar**, **Nível I**, **com Graduação**: diploma de graduação;
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;
- **2.4** A declaração de matrícula não substituirá o comprovante de titulação para efeito de pontuação na prova de títulos.
- **2.5** O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da alínea "d" do item 2.3, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- **2.6** Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 2.8 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.
- **2.9** Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- **2.10** No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado nesse Edital, **mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza** (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, **se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.**
- 2.11 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com a titulação inferior subsequente, conforme o cronograma estabelecido nos itens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4 deste Edital.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1° e 2° graus) de que trata a Lei n° 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- · caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- · caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- · caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



atinja quarenta horas semanais;

- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.
- · caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas com a servidora Fabíola Cristina de Freitas.

- **5.1 Local:** Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, situado à Avenida Pedro Pedrossian, nº 725, Bairro Universitário Paranaíba (MS).
- **5.2 Horário**: das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h:

5.3 Datas:

- **5.3.1** Para os candidatos à classe de professor Auxiliar, Nível I, **com Doutorado** a inscrição será no dia **26 de abril de 2016**;
- **5.3.2 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Doutor,** os candidatos com a titulação de **Mestre** poderão inscrever-se no dia **27 de abril de 2016**;
- **5.3.3 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Mestre,** os candidatos com a titulação de **Especialista** poderão inscrever-se no dia **28 de abril de 2016**;



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- **5.3.4 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Especialista**, os candidatos com a titulação de **Graduado** poderão inscrever-se no dia **29 de abril de 2016**.
- **5.4** A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada até às 16h30min do dia **2 de maio de 2016**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba (www.cpar.sites.ufms.br);

6. DAS FASES DA SELEÇÃO

- **6.1** A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:
- **6.1.1** Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

A prova escrita objetiva terá a duração de **três horas** e será constituída de questões objetivas, de acordo com o programa para prova escrita e didática deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, **no mínimo, 50%** (cinquenta por cento) **de aproveitamento**, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

6.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

A prova didática **terá a duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato**, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por 3 (três). Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez). A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.

6.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com o Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (Anexo II);

- **6.2** A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.
- **6.3** As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereco eletrônico www.copeve.ufms.br e www.preg.ufms.br.

7. CRONOGRAMA DAS PROVAS:

- **7.1** O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h30min do dia 03 de maio de 2016, na sala de aula nº 11 (onze) do Câmpus de Paranaíba e os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio, sob pena de eliminação;
- **7.2** A **prova escrita** será realizada no dia **03 de maio de 2016, às 14h**, na sala de aula nº 11 (onze) do Câmpus de Paranaíba.
- **7.3** A **prova didática** será realizada no dia **04 de maio de 2016, a partir das 14h**, na sala de aula nº 11 (onze) do Câmpus de Paranaíba.



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7.4 A Ata com o resultado final será divulgada no mural da Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba (www.cpar.sites.ufms.br), após o término dos trabalhos da Seleção.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

- 1. Modelagem Matemática na Prática de Ensino;
- 2. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares;
- 3. Espaços Vetoriais;
- 4. Congruências. Semelhanças;
- 5. Mecânica (Movimento Unidimensional).

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

- BIEMBENGUT, M. S, HEIN, N.; Modelagem Matemática no Ensino; 3a ed São Paulo: Contexto, 2003;
- · BROCARDO, J. OLIVEIRA, H. *Investigações matemáticas na sala de aula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- BOLDRINI, J. L. et all. *Álgebra Linear*. São Paulo: Harbra, 1984.
- · CALLIOLI, C. et all. Álgebra Linear e Aplicações. São Paulo: Atual, 1989.
- BARBOSA, J. L. M. *Geometria Euclidiana Plana*. Coleção FME. Rio de Janeiro: SBM, 1995.
- · HALLIDAY, D.; RESNICK, R. Fundamentos De Física, Vol. 1. Rio De Janeiro: Editora S/A, 2001.
- · NUSSENZVEIG, H. M. Curso De Física Básica, Vol. 1. São Paulo: Edgar Blucher, 2002.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

10.2 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

Corgo	Vencimento	Retribuição por Titulação			
Cargo	Básico (R\$)	Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)	
Auxiliar, Nível I, 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40	

10.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação e protocolado com a servidora Fabíola Cristina de Freitas, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba.



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10.4 O Currículo Lattes do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

10.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

10.6 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Paranaíba, 13 de abril de 2016.

Prof^a. Dr^a. Sabrina Helena Bonfim Presidente da Comissão Especial Prof^a. Dr^a. Tatiana Bertoldi Carlos Membro

Prof. Dr. Wendhel Raffa Coimbra Membro Fabíola Cristina de Freitas Técnico-Administrativo







_____, declaro que:

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

	cumpro diariamente, no horário de
6º,	da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de
Em	observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art
dod	cumento.
	ependente das sanções administravas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste
Est	ou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei
q	Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
	já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
q	Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s
q	Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
	em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante? q Sim q Não
	aposentado? q Sim q Não
	categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:
	suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de
	Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista
q	Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito
	para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
q	Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de níve fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença
	(impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
q	Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses

Local e data Assinatura



Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II

Anexo à Resolução n° 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós- graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
	Total dos pontos atribuídos (son	na dos itens 1, 2 e 3):	



Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PREG Nº: EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº					
CAMPUS:					
ÁREA/SUBÁREA:					
CLASSE: AUXILIAR, Ní					
GRADUAÇÃO	ESPECI	ALIZAÇÃO	MESTRAI	00	DOUTORADO
REGIME DE TRABALH	O (CARGA HORÁR	IA):			
			20 H	HORAS	40 HORAS
OBS: ANEXAR DECLARAÇÂ	ÁO DE AUSÊNCIA DE II	MPEDIMENTOS			
	IC	DENTIFICA	ÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO	D(A):				
RG/ORGÃO EXPEDIDO	DR:		CPF:		
ENDEREÇO:					
,					
E-MAIL:					
TELEFONE(S):			CELULA	R:	
CURSO DE GRADUAÇ	ÃO:				
INSTITUIÇÃO DE ENSI	NO SUPERIOR:				
ÁREA DE PÓS-GRADU	IAÇÃO:				
INSTITUIÇÃO DE ENSI	NO SUPERIOR:				
		– MS,	de	de _	
Responsável po	ela inscrição		Assinatur	a do Candidat	0







ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 31 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº:				
				, CPF nº
referido	edital	para	а	área
		, da	unidade	setorial
			, venho	requerer
iim, no dia	//	·		
Paranaíba	, de			de 2016.
	/	/20	16	_h
	referido nim, no dia	referido edital nim, no dia//_ Paranaíba , de	referido edital para, da nim, no dia/ Paranaíba , de	referido edital para a

1^a via – Comissão







ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 31 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO

EDITAL PREG nº:	EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº:				
Eu,			, CPF nº		
inscrito no	referido edital	para	a área		
		_, da unida	ade setorial		
, na cidade de		, ven	ho requerer		
cópia do gabarito e da prova escrita realizada po	r mim, no dia//	<u>_</u> .			
	Paranaíba , de _		de 2016.		
Recebimento da solicitação (COMISSÃO)					
	/_	/2016	h		
Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)					
	/_	/2016	h		

2^a via – Candidato